

S. Paulo aos 26 de Dez.^o de 1732.—O Secretario Gervazio Leite Rebello o fes escrever.—O *Conde de Sarzedas*.

Reg.^o de húa ordem q.' se mandou ao Provedor dos q.^{tos} da Com.^{ca} de Pernagoá André Glz. Pinheiro.

Por se me representar q.' das Minas do Cuyabá depois de passada a monção das Canoas q.' havia de vir p.^a povoado este anno havia de sahir húa tropa de varias pessoas, q.' ficarão naquellas Minas, de q.' havia de ser guia Balthazar Ribeiro de Moraes, e cabo Pedro Pereira Cibrão com outras varias pessoas com o designio de não entrarem nesta Cidade por não pagarem quintos de ouro q.' trazem passando-o por alto, e por q.' convem ao serviço de S. Mag.^e atalhar semelhante descaminho, prender, e castigar os que forem na dita tropa, executando nelles as penas da ley q.' está imposta aos q.' dezeucaminhão os Reaes quintos: Ordeno ao Cap.^m mór André Glz. Pinheiro, Provedor dos quintos da Comarca de Pernagoá, ou quem seu cargo servir, prenda a todas as pessoas, que das Minas do Cuyabá passarem a dita Villa, fazendo-lhe soquestro em todo o ouro q.' se lhe achar, assim em pô como em obras, ou fundido que não levar o cunho que serve nesta Caza da fundição, q.' hé o mesmo q.' o das moedas de ouro de tres mil e duzentos r.^s, e em lugar do Soberano retrato tem S. P., como tambem lhe farão soquestro em todos os escravos, e dinheiro, e tudo o mais q.' lhe for achado, fazendo de tudo inventario, e prendendo a todas as sobreditas pessoas, q.' forem achadas na sobredita tropa de qualquer calidade e condição q.' sejão, exceto o D.^r Jozeph de Burgos V.^a Lobos, Ouvidor das Minas de Cuyabá, a q.^m sô se soquestrará

tudo o que trouxer, no cazo em que seja achado na cometiva da dita tropa, e p.^a a execução do refferido lhe dará o Coronel do Regimento das ordenanças Anastacio de Freitas Trancozo (1), off.^{es} da Camera, e Meir.^o, e off.^{es} de justiça o adjutorio q.' for necessr.^o, p.^a a dita deligencia de q.' me dará logo conta, e terá esta ordem em segredo emq.^{to} senão executar, q.' será de sorte q.' não tenha descaminho o concideravel cabedal, q.' na d.^a tropa se leva. São Paulo 29 de Dezembro de 1732.-- *O Conde de Sarzedas.*

Registo de hum Regimento que se fez p.^a a Caza do
Registo do Cam.^o das Minas dos Guayazes q.' se
mandou no cam.^o do Tagoary gr.^{do}

— 1 —

Antonio Luiz de Tavora, etc.—Por quanto S. Mag.^o hé servido ordenarme por provizão, expedida pello seu Conselho Ultramarino em 23 de Fevereiro de 1731, que disponha o registo das minas dos Guayazes no Rio de Jaguary grande, e se elleger esta paragem por mais conviniente do que a do Rio de Mogi donde ategora estava pella junta que fez nesta Cidade na prezença do D.^{or} ouvidor Geral desta Comarca; Procurador da Coroa e officiaes da Camera em onze de Dezembro do anno passado em que se detriminou os emolumentos q.' havia de leuar o Prouedor, e escrivão do dito registo, como tãobem o ordenado que havião de ter da fazenda real em vertude da

(1) Os *Trancosos* formavam uma familia importante, da qual alguns membros occuparam elevadas posições. Um outro Anastacio da Freitas Trancozo foi membro do *Governo Provisorio* de S. Paulo, em 1823. Vide vol. I. (N. da R.)

